

## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



## 1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA		
Representante Legal:	JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO		
Representante Legal:	JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO		
Decreto Estadual:	1.815 - 20/06/2013	UF:	MT Contrato: 087/ANA/2013

Tipologia B

## 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

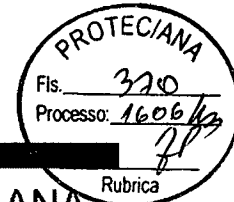
## 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



PROGESTÃO

Formulário de Autoavaliação 2014



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



**Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

Autoavaliação:

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Nível de Decisão Colegiada temos o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO e em Nível de Execução Programática, têm-se a Superintendência de Recursos Hídricos – SURH, que conta com 02 (duas) coordenadorias e 03 (três) gerências; assim distribuídas: Coordenadoria de Ordenamento Hídrico – COH com a Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica – GFAC e a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH, com as Gerências de Outorga – GO e de Águas Subterrâneas – GASUB.

**Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor**

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispõe dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições institucionais são executadas satisfatoriamente)

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na Lei Estadual nº. 6.945 de 05/11/1997 em seu artigo 23 determina que a Secretaria Estado do Meio Ambiente - SEMA exerça as atribuições de Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e o Decreto nº 1.021 de 06/03/2012 que aprova o Regimento Interno da SEMA, em seu artigo 42, traz como missão da Superintendência de Recursos Hídricos a de assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo à gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica, e dentre várias competências a de: exercer as atribuições do Órgão Coordenador / Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; representar o Órgão Coordenador / Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias do Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos; e subsidiar a formação e implementar a política Estadual de Recursos Hídricos. Hoje, a SURH conta com uma equipe técnica de 31 (trinta e um) profissionais nas mais diversas áreas: Geologia, Letras, Biologia, Química, História, Engenharia Sanitária, Agronomia, Engenharia Civil, Geografia, Pedagogia e Estudos Sociais.

**Variável 1.3. Gestão de Processos**

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Regimento Interno da SEMA;  
Arcabouço Legal implantado;  
Outorga: Roteiros, formulários, solicitação e a publicação do ato;  
Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARRH;  
HidroWeb (Sistema de Informações Hidrológicas);  
Sistema de informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS).

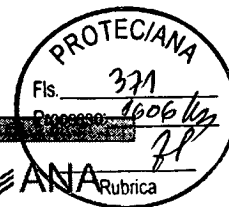
**Variável 1.4. Arcabouço Legal**

Autoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

LEI ESTADUAL Nº. 6.945 de 05/11/1997 – Política Estadual de Recursos Hídricos;  
Decreto nº 336 de 06/06/ 2007 - Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;  
Lei nº 8791 de 28/12/ 2007 - Disciplina a cobrança pelos serviços realizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.  
Decreto nº 2.707 de 28/07/2010 que regulamentado o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO; sendo anteriormente regulamentado pelos Decretos nº 3.952 de 06/03/2002 e nº 6.822 de 30/11/2005.  
Resolução nº 03 de 30/03/2006 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
Resolução nº 26 de 02/06/2009 do CEHIDRO - Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos.  
Decreto nº 2.154 de 28/09/2009 - aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos.  
Lei nº 9.612 de 12/09/2011 - Dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado.  
Resolução nº 27 de 09/07/2009 - Estabelecer os critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de captação superficial.



PROGESTÃO

Formulário de Autoavaliação 2014



ANA Rubrica



### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

#### Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997 e regulamentado atualmente pelo Decreto nº 2.707, de 28 de julho de 2010 tendo atribuições consultivas, deliberativas, normativas e recursais. O CEHIDRO encontra-se ativo desde o ano de 2003, sendo anteriormente regulamentado pelos Decretos nº 3.952, de 06 de março de 2002 e nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, revogados pelo Decreto atual.

Resolução nº 04 de 31/05/2006 - Estabelece critérios gerais na formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso;

Moção 01 de 25/01/2007 - Encaminha ao Senado Federal manifestação contrária á Proposta de Emenda Constitucional nº. 43/2000, sobre a titularidade das águas subterrâneas.

Moção 09 de 14/05/2010 - Recomenda ao Senado Federal a rejeição do Projeto de Lei da Câmara no 315, de 2009, em tramitação no Senado Federal, que reduz o percentual de recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFURH) destinado aos Estados.

#### Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

2

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Várzea Grande - Instituído em 27/07/2004;

Comitê de Bacia Hidrográfica do Sepotuba - Resolução nº. 35 de 09/09/2010 - CEHIDRO;

Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Rio Cuiabá - Resolução nº. 47 de 13/09/2012 - CEHIDRO;

Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires - Resolução nº. 53 de 08/11/2012 - CEHIDRO;

Comitê de Bacia Hidrográfica do São Lourenço - Resolução nº. 55 de 09/05/2013 - CEHIDRO.

#### Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

#### Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo setor de recursos hídricos (SURH) utiliza-se constantemente a Assessoria de Comunicação da SEMA, pois a mesma organiza os materiais formulados pelos técnicos e prepara sua disponibilização, seja através do site da Secretaria ou mesmo, mala direta. Também é bastante utilizada a Secretaria de Comunicação que divulga em todo o Estado as ações realizadas pelo Governo. A difusão das nossas atividades também são apresentadas através de Seminários Regionais e o Seminário Estadual de Recursos Hídricos, sempre procurando envolver a sociedade com as questões hídricas com o intuito de fortalecer a criação de novos Comitês de Bacias Hidrográficas.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

2

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Anterior a esta atual gestão, todas as Secretarias através de suas Superintendências tinham como objetivo disponibilizar recursos financeiros em seus orçamentos para a capacitação específica de seus técnicos. Houveram algumas mudanças e hoje a ação de capacitação foi centralizada e atende a demanda da SEMA como um todo. A capacitação quando realizada, acontece focada a resolver um problema já existente.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

2

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação efetiva acontece da integração da Superintendência de Recursos Hídricos que é o órgão Coordenador/Gestor com membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que representam outras Secretarias a Sociedade Civil e os Usuários de Água e também através dos representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Essa troca de saberes acontece nas reuniões do Conselho, nas reuniões das câmaras técnicas e das visitas aos municípios que fazem parte dos comitês de bacias ou aqueles municípios que almejam criá-los.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

2

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2006, através de consultoria especializada foi realizado o balanço hídrico em Mato Grosso. Este trabalho foi necessário para viabilizar a implantação do instrumento de gestão "outorga". Foi utilizado dados das estações com séries históricas mais longas. Este estudo possibilitou conhecer melhor a disponibilidade dos recursos hídricos, viabilizando assim uma resposta técnica embasada em dados técnicos, não deixando acontecer a outorga cartorial. Em relação as águas subterrâneas nenhum trabalho foi realizado, mesmo sendo considerada uma reserva estratégica e de dominialidade estadual.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A instituição da Divisão Hidrográfica do Estado de Mato Grosso se deu através da Resolução nº 05 de 18/08/2006 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, onde subdividiu o Estado de Mato Grosso em 27 (vinte e sete) Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, sendo: 15 na Região Hidrográfica Amazônica, 07 na Região Hidrográfica do Paraguai e 5 na Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia.



PROGESTÃO

Formulário de Autoavaliação 2014

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

2

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Planejamento das ações que desenvolvemos é realizado através do Plano Pluri Anual - PPA (a cada quatroanos) e Plano de Trabalho Anual - PTA, onde o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN monitora nossas atividades. Também é realizado a cada três meses o Relatório de Atividade Governamental - RAG.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, bem como condições para sua efetiva implementação, mas o mesmo ainda não está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, através da Resolução nº 26 de 02/06/2009 e sancionado pelo Governo do Estado através do Decreto nº 2.154 de 28/09/2009. Este plano define 40 projetos que devem ser executados para um melhor gerenciamento dos recursos hídricos, prazo temporal de 4 (quatro) anos, mas definido em resolução e decreto que serão avaliados quando for necessário.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Mato Grosso tem a Secretaria de Planejamento que é responsável por desenvolver, adquirir, atualizar, etc., a base cartográfica do Estado. A SEMA utiliza esta base que é oficial, hoje temos cartas do DSG de 1:100.000 e 1:250.000 para todo o Estado.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Mato Grosso aderiu o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH na íntegra, através da Portaria SEMA n°. 280 de 03/07/2012. O CNARH é obrigatório para todos os usuários de água que solicitarem outorga em MT. As outorgas emitidas de captação superficial, diluição de efluentes e água subterrânea, seus atos estão disponíveis no site da SEMA.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e/ou fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, mas não há um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Temos uma rede hidrométrica Estadual que conta com 30 (trinta) estações telemétrica, mais 04 (quatro) pontos da rede de eventos críticos. Os dados são recebidos pela ANA e disponibilizados via site ANA para o Estado. A rede Estadual teve início de instalação em 2011 e término em 2013. A rede de eventos críticos foi implantada em 2013, técnicos da CPRM e SEMA visitaram os pontos e foi dada manutenção nos mesmo.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Resolução nº 16 de 13/03/2008 do CEHIDRO - Instituiu a Rede Hidrológica Básica de Monitoramento no Estado de Mato Grosso e alterada pela Resolução nº 34 de 14/05/2010, que conta com 82 pontos de qualidade da água, sendo suas informações disponibilizadas no Hidro-web/ANA. O PNQA propõe para MT uma rede com 232 pontos, sendo que 65 pontos da nossa rede coincidem com esta proposta. Desses 65 pontos, 57 são de qualidade e 8 das estações telemétricas.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramenta computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Trabalhamos com o CNARH, SIAGAS e Hidro-Web. Temos o cadastro de todas as outorgas emitidas (captação superficial, diluição de efluentes e água subterrânea). Temos um sistema computacional chamado Simlam Hídricos atrelado ao Simlam (Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental de Mato Grosso), que informa todas as outorga já emitidas no Estado; pode ser por município, por bacias ou por manancial.

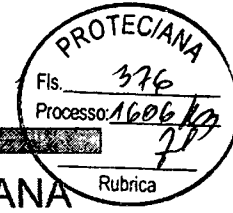
Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As trabalhos já realizadas para o setor de recursos hídricos, se deram através da FAPEMAT - Fundação de Amparo a Pesquisa em Mato Grosso que é a responsável pelo setor de pesquisa no Estado, pois a SEMA é uma Secretaria Executiva e não de pesquisa.



PROGESTÃO

Formulário de Autoavaliação 2014



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Decreto nº 336 de 06/06/2007 - Regulamenta a outorga de direitos de uso dos recursos hídricos;
Lei nº 9.612 de 12/09/2011 - Dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado.
Resolução nº 27 de 09/07/2009 - Estabelecer os critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de captação superficial.
Resolução nº 29 de 05/10/2009 - Estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos de hídricos superficiais.
Resolução nº 43 de 11/10/2011 - Estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de autorização de perfuração de novas captações subterrâneas.
Resolução nº 44 de 11/10/2011 - Estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas.
Entre 2007 e 2013, foram emitidas 2013 outorga. A outorga superficial iniciou em 2007 e a outorga subterrânea em 2011.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), mas não há estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na estrutura da SEMA, temos a Superintendência de Fiscalização - SUF que é a única com atribuição de realizar fiscalização. Sendo assim, apenas os técnicos lá lotados podem exercer este papel. Na estrutura da SUF tem a Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos, que atende a demanda da SURH, principalmente em relação a empreendimentos que estão em funcionamento e não possuem outorga e também em empreendimentos já outorgados, para verificar se estão atendendo o que foi definido no Ato de Outorga.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.

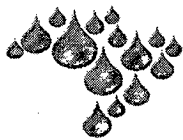
Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não é necessário avaliar.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



Quadro-Resumo

**META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	2
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

**META II.3 – Variáveis de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias	
2.6) Enquadramento	
2.7) Estudos Especiais de Gestão	
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	Observações
3.1) Base Cartográfica	2	Apresentar justificativas e descrição!
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2	Apresentar justificativas e descrição!
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	2	
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3	
3.5) Sistema de Informações	2	
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	4
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	
4.5) Infraestrutura Hídrica	
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
4.8) Programas Indutores	2

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO